

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS** com a finalidade de atender a demanda das Unidades do Sesc

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – MICRO-ONDAS

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	51	• CAPACIDADE NOMINAL COMPREENDIDA ENTRE 32 E 36 LITROS. • PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO TEMPERADO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 315 MM. • ACABAMENTO EXTERNO NA COR PRETA, INOX, SILVER OU COMBINAÇÃO DESTAS CORES. • PORTA COM VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO ALIMENTO DURANTE O FUNCIONAMENTO. • NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS COM PORTA TOTALMENTE ESPELHADA (MIRROR, ESPELHADA OU SIMILAR) QUE IMPEÇAM OU DIFICULTEM A VISUALIZAÇÃO INTERNA. • POTÊNCIA DE SAÍDA COMPREENDIDA ENTRE 900 W E 1.100 W. • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V. • MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA. • SISTEMA DE COZIMENTO E AQUECIMENTO POR MICRO-ONDAS COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. • PAINEL ELETRÔNICO DIGITAL. • DISPLAY EM LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE.	BRASTEMP, ELETROLUX, SAMSUNG	758,92	38.704,92

		• RELÓGIO DIGITAL. • TIMER PROGRAMÁVEL. • FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO POR PESO E/OU TEMPO. • TRAVA DE SEGURANÇA INFANTIL. • FUNÇÕES DE AQUECIMENTO RÁPIDO OU PRÉ-PROGRAMADAS PARA PREPARO DE ALIMENTOS. • AVISO SONORO DE TÉRMINO DE OPERAÇÃO. • FUNÇÃO DE ADICIONAR TEMPO DURANTE O FUNCIONAMENTO. • FUNÇÃO DE MANTER AQUECIDO OU RECURSO EQUIVALENTE, QUANDO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE. • INTERIOR COM ACABAMENTO QUE FACILITE A LIMPEZA DIÁRIA. • REVESTIMENTO INTERNO LISO, RESISTENTE À UMIDADE E AOS MÉTODOS CONVENCIONAIS DE HIGIENIZAÇÃO. • LARGURA: ENTRE 500 MM E 600 MM. • PROFUNDIDADE: ENTRE 410 MM E 460 MM. • ALTURA: ENTRE 320 MM E 390 MM. • SERÁ ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 10%, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A CAPACIDADE NOMINAL E FUNCIONALIDADE • PESO LÍQUIDO ENTRE 14 KG E 19 KG, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. • CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
--	--	---	--	--	--

		• ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE/PROCEL), • REDE AUTORIZADA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ATENDA O ESTADO DE SANTA CATARINA. • NOVO, SEM USO ANTERIOR. • ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOTÉIS, POUSADAS OU ESTABELECIMENTOS SIMILARES. • ENTREGUE COMPLETO, EM PLENO FUNCIONAMENTO E ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS. • O FORNECEDOR DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. • CASO O EQUIPAMENTO APRESENTE DEFEITO NÃO SOLUCIONADO EM PRAZO RAZOÁVEL OU RECORRÊNCIA DE FALHAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÁ SER EXIGIDA SUA SUBSTITUIÇÃO POR EQUIPAMENTO NOVO DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. • MARCAS DE REFERÊNCIA PARA PADRÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO: BRASTEMP, ELECTROLUX, SAMSUNG OU EQUIVALENTES..			
02	37	• CAPACIDADE NOMINAL COMPREENDIDA ENTRE 38 E 42 LITROS. • PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO TEMPERADO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 315 MM. • ACABAMENTO EXTERNO NA COR PRETA, INOX, SILVER OU COMBINAÇÃO DESTAS CORES. • PORTA COM VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO	BRASTEMP, ELETROLUX, SAMSUNG	1.205,04	44.586,48

		INTERNA DO ALIMENTO DURANTE O FUNCIONAMENTO. • NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS COM PORTA TOTALMENTE ESPELHADA (MIRROR, ESPELHADA OU SIMILAR) QUE IMPEÇAM OU DIFICULTEM A VISUALIZAÇÃO INTERNA. • POTÊNCIA DE SAÍDA COMPREENDIDA ENTRE 900 W E 1.200 W. • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V. • MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA. • SISTEMA DE COZIMENTO E AQUECIMENTO POR MICRO-ONDAS COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. • PAINEL ELETRÔNICO DIGITAL. • DISPLAY EM LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. • RELÓGIO DIGITAL. • TIMER PROGRAMÁVEL. • FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO POR PESO E/OU TEMPO. • TRAVA DE SEGURANÇA INFANTIL. • FUNÇÕES DE AQUECIMENTO RÁPIDO OU PRÉ-PROGRAMADAS PARA PREPARO DE ALIMENTOS. • AVISO SONORO DE TÉRMINO DE OPERAÇÃO. • FUNÇÃO DE ADICIONAR TEMPO DURANTE O FUNCIONAMENTO. • FUNÇÃO DE MANTER AQUECIDO OU RECURSO EQUIVALENTE, QUANDO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE. • INTERIOR COM ACABAMENTO QUE FACILITE A LIMPEZA DIÁRIA.			
--	--	---	--	--	--

		• REVESTIMENTO INTERNO LISO, RESISTENTE À UMIDADE E AOS MÉTODOS CONVENCIONAIS DE HIGIENIZAÇÃO. • LARGURA: ENTRE 520 MM E 620 MM. • PROFUNDIDADE: ENTRE 430 MM E 550 MM. • ALTURA: ENTRE 320 MM E 400 MM. • SERÁ ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 10%, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A CAPACIDADE NOMINAL E FUNCIONALIDADE • PESO LÍQUIDO ENTRE 15 KG E 22 KG, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. • CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. • ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE/PROCEL), • REDE AUTORIZADA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ATENDA O ESTADO DE SANTA CATARINA. • NOVO, SEM USO ANTERIOR. • ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOTÉIS, POUSADAS OU ESTABELECIMENTOS SIMILARES. • ENTREGUE COMPLETO, EM PLENO FUNCIONAMENTO E ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS. • O FORNECEDOR DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. • CASO O EQUIPAMENTO APRESENTE DEFEITO NÃO SOLUCIONADO EM PRAZO RAZOÁVEL OU RECORRÊNCIA DE FALHAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÁ SER EXIGIDA SUA SUBSTITUIÇÃO POR EQUIPAMENTO NOVO DE			
--	--	--	--	--	--

		CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. • MARCAS DE REFERÊNCIA PARA PADRÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO: BRASTEMP, ELECTROLUX, SAMSUNG OU EQUIVALENTES..			
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 83.291,40 (oitenta e três mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

2.1 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

3.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

3.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

3.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;

3.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

3.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

3.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

3.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

4. DA ENTREGA

4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e as **notas fiscais de venda** emitidas para as Unidades do Sesc SC, de acordo com o pedido de compra enviado:

IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO SESC/SC	
ARA – SESC ARARANGUÁ ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 755 - Centro - 88900-015 - Araranguá/SC TELEFONE: (48) 3524-0189	CNPJ: 03.603.595/0058-01
BCA – SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ ENDEREÇO: Avenida Central, 360 - Edifício Brasil Central - Centro - 88330-668 - Balneário Camboriú/SC TELEFONE: (47) 3363-4216	CNPJ: 03.603.595/0028-88
BLU – SESC BLUMENAU ENDEREÇO: Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro - 89010-160 – Blumenau/SC TELEFONE: (47) 3322-5261	CNPJ: 03.603.595/0009-15
BRU – SESC BRUSQUE ENDEREÇO: Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro - 88350-310 - Brusque/SC TELEFONE: (47) 3351-2599	CNPJ: 03.603.595/0011-30
CON – SESC CONCÓRDIA ENDEREÇO: Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - 89700-095 - Concórdia/SC TELEFONE: (49) 3442-0303	CNPJ: 03.603.595/0018-06
CRI – SESC CRICIÚMA ENDEREÇO: Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa - 88811-221- Criciúma/SC TELEFONE: (48) 3403-2650	CNPJ: 03.603.595/0008-34
CUR – SESC CURITIBANOS ENDEREÇO: Rua Francisco Rauen, nº 675 - Nossa Senhora Aparecida - 89520-000 - Curitiba/SC TELEFONE: (49) 3245-2296	CNPJ: 03.603.595/0039-30
DR- DEPARTAMENTO REGIONAL ENDEREÇO: Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 - Florianópolis TELEFONE: (48) 3251-4802	CNPJ: 03.603.595/0001-68
EST – SESC ESTREITO ENDEREÇO: Rua Santos Saraiva, 289 - Estreito - 88070-100 – Florianópolis/SC TELEFONE: (48) 3954-7550	CNPJ: 03.603.595/0005-91
GAS – SESC GASPAR ENDEREÇO: Rua Pedro Nicolau Isense, nº 150 - Gaspar Grande - 88.111-279 - Gaspar TELEFONE: (47) 99160-9361	CNPJ: 03.603.595/0084-95
HSBLU – HOTEL SESC BLUMENAU ENDEREÇO: Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte - 89065-100 - Blumenau/SC TELEFONE: (47) 3334-8100	CNPJ: 03.603.595/0010-59
HSCAC – HOTEL SESC CACUPÉ ENDEREÇO: Rodovia Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé - 88050-005 - Florianópolis/SC TELEFONE: (48) 3231-3200	CNPJ: 03.603.595/0002-49
ITA – SESC INGLESES ENDEREÇO: Rodovia SC 403 - nº 6.375 - Loja 6 - 88.058-001 - Florianópolis TELEFONE: (48) 3266-8429	CNPJ: 03.603.595/0068-75
ITA – SESC ITAJAÍ ENDEREÇO: Rua Almirante Tamandare, nº 259 - Centro - 88301-430 - Itajaí/SC TELEFONE: (47) 3249-3850	CNPJ: 03.603.595/0013-00

JOI – SESC JOAÇABA ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 - Joaçaba TELEFONE: (49) 3521-2379	CNPJ: 03.603.595/0023-73
JOI – SESC JOINVILLE ENDEREÇO: Rua Itaiópolis, 470 - América - 89204-100 - Joinville/SC TELEFONE: (47) 3441-3300	CNPJ: 03.603.595/0019-97
JSU – SESC JARAGUÁ DO SUL ENDEREÇO: Rua Jorge Czerniewicz, 633 - 89255-000 - Jaraguá do Sul/SC TELEFONE: (47) 3275-7800	CNPJ: 03.603.595/0020-20
LAG – SESC LAGES ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, 1693 - Universitário - 88509-001 - Lages/SC TELEFONE: (49) 3251-5150	CNPJ: 03.603.595/0014-82
LAGU – SESC LAGUNA ENDEREÇO: Rua Tenente Bessa, 211 - Centro - 88790-000 - Laguna/SC TELEFONE: (48) 3644-0152	CNPJ: 03.603.595/0006-72
MAF – SESC MAFRA ENDEREÇO: Rua São João Maria, 520 - 89300-116 - Mafra/SC TELEFONE: (47) 3642-5747	CNPJ: 03.603.595/0057-12
MUFLO – MUSEU SESC FLORIANÓPOLIS ENDEREÇO: Praça XV de Novembro, nº 214 - centro - 88010-400 - Florianópolis TELEFONE: (48) 3222-1333	CNPJ: 03.603.595/0063-60
PAL – SESC PALHOÇA ENDEREÇO: Rua João Pereira dos Santos, nº 303 - Ponte Imaruim - 88130-475 – Palhoça/SC TELEFONE: (48) 3341-7900	CNPJ: 03.603.595/0054-70
PRA – SESC PRAINHA ENDEREÇO: Travessa Siryaco Atherino, 100 - Centro - 88020-183 – Florianópolis/SC TELEFONE: (48) 3229-2200	CNPJ: 03.603.595/0004-00
PRSLAG – POUSADA RURAL DO SESC LAGES ENDEREÇO: Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 - Lages TELEFONE: (49) 3224-9988	CNPJ: 03.603.595/0015-63
RDS – SESC RIO DO SUL ENDEREÇO: Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul/SC TELEFONE: (47) 3521-2798	CNPJ: 03.603.595/0012-10
SBS – SESC SÃO BENTO DO SUL ENDEREÇO: Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul/SC TELEFONE: (47) 3633-7500	CNPJ: 03.603.595/0030-00
SJB – SESC SÃO JOÃO BATISTA ENDEREÇO: Avenida Egydio Manoel Cordeiro, s/nº - Centro - 88.240-000 – São João Batista/SC TELEFONE: (48) 3265-1861	CNPJ: 03.603.595/0069-56
SJOA – SESC SÃO JOAQUIM ENDEREÇO: Rua Marcos Batista, nº 1.040 - Centro - 88600-970 - São Joaquim/SC TELEFONE: (49) 3233-4061	CNPJ: 03.603.595/0065-22

SJO – SESC SÃO JOSÉ ENDEREÇO: Rua João Sandim, nº 402 - Ipiranga - 88111-350 - São José TELEFONE: (48) 3258-9454	CNPJ: 03.603.595/0078-47
SMO – SESC SÃO MIGUEL DO OESTE ENDEREÇO: Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - 89900-000 – São Miguel do Oeste/SC TELEFONE: (49) 3621-3082	CNPJ: 03.603.595/0029-69
TIJ – SESC TIJUCAS ENDEREÇO: Rua João Policarmo Pacheco, 250 - Praça - 88200-000 – Tijucas/SC TELEFONE: (48) 3263-6963	CNPJ: 03.603.595/0032-64
TUB – SESC TUBARÃO ENDEREÇO: Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon - 88704-220 - Tubarão/SC TELEFONE: (48) 3626-0146	CNPJ: 03.603.595/0007-53
XAN – SESC XANXERÊ ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 251 - Bairro João Batista Tonial - 89820-000 – Xanxerê/sc TELEFONE: (49) 3433-5990	CNPJ: 03.603.595/0017-25

4.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

4.4 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.5 - O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos.

4.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado.

4.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

4.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

4.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

4.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;
- Integridade e higiene da embalagem;
- Adequação da embalagem;
- Características específicas de cada produto;

5.2 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
- Produtos perecíveis congelados;
- Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- Produtos não perecíveis;

6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
 - 6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
 - 6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
 - 6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
 - 6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
 - 6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
 - 6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
 - 6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
 - 6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
 - 6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
 - 6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
 - 6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.570/2023;
 - 6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
 - 6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
 - 6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;
 - 6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
 - 6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1570/2023, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
 - 6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.
- 6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
- 6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
 - 6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 449052 - centro de custos 000337010002.

Florianópolis, 22 de setembro de 2026.

CLAUDIA GABRIELA ALVES
Setor de Lazer